

LEI N.º 922, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
24.041,69 (VINTE E QUATRO MIL QUARENTA
E UM REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 24.041,69 (Vinte e quatro mil quarenta e um reais, sessenta e nove centavos), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal da Saúde c/ Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

PROJETO 0008 – Equip.e Mat. Permanente p/ Secr.Saúde e Assist. Social

ELEMENTO: 44.90.52.00 – Material e Equip. Permanente.....R\$ 24.041,69

RECURSO: 4232 – Consulta Popular

Art. 2º - Servirão de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei recursos provenientes da Consulta Popular 2012/2013, depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, Banco Banrisul, no valor de R\$ 24.041,69 (Vinte e quatro mil quarenta e um reais sessenta e nove centavos), Fonte de Recursos Vinculado 4232.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS
25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Rosane Gracia,
Prefeita Municipal.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.